

DECRETO Nº 19.875, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre créditos especiais na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 20.899,00 (vinte mil, oitocentos e noventa e nove reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 12.312, de 5 de outubro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos especiais na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 20.899,00 (vinte mil, oitocentos e noventa e nove reais), de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

PROGRAMA:161 Gestão Total

Crédito: 6001-28.0843.161.9066 DÍVIDA INTERNA FASC
Órgão Executor FASC/ FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
3291-APLICAÇÃO DIRETA– OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS
R\$ 20.899,00

Recurso: Programa:161 Gestão Total
Órgão Executor EGM/ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2100-28.0844.161.9051 DÍVIDA EXTERNA - EGM
3290 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
R\$ 20.899,00

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de novembro de 2017.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.